



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 082/2026

Dispensa de Licitação nº: 067/2026

Secretaria/Órgão Requisitante: Secretaria de Assistência Social

Responsável pela elaboração: Secretario de Assistência Social

Data: 02/09/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de 01 (uma) geladeira 263 L e 01 (uma) pia / cuba em aço inoxidável (120 cm X 50 cm), destinadas ao atendimento das necessidades de estrutura e apoio às atividades municipais do Município de Tupanci do Sul/RS.

A contratação se faz necessária para disponibilizar equipamentos adequados às atividades que demandam conservação e armazenamento de alimentos e insumos, bem como estrutura apropriada para higienização e apoio. A inexistência ou insuficiência desses equipamentos poderá prejudicar a organização, a higiene e a adequada execução das atividades desenvolvidas no espaço municipal em que serão utilizados.

A solução pretendida deverá disponibilizar equipamentos novos, adequados ao uso institucional e compatíveis com a necessidade identificada, garantindo melhores condições de funcionamento, higiene, organização e continuidade das atividades públicas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal identificou a necessidade de adquirir 01 (uma) geladeira 263 L e 01 (uma) pia / cuba em aço inoxidável (120 cm X 50 cm), em razão da necessidade de estrutura adequada para conservação de alimentos e insumos, armazenamento e higienização de utensílios.

A estrutura atualmente disponível não atende integralmente à necessidade identificada, sendo necessária a aquisição dos equipamentos para proporcionar condições adequadas de uso e funcionamento do espaço destinado às atividades municipais.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

A ausência da contratação poderá ocasionar dificuldades na conservação adequada de alimentos e insumos, limitações para higienização e organização do ambiente e prejuízos à execução regular das atividades que dependem desses equipamentos.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação para assegurar condições adequadas de funcionamento, higiene, organização, eficiência e continuidade das atividades municipais.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação:

() está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA.

Item/identificação no PCA: Não informado no processo.

() não está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, em razão de não haver informação documental suficiente para registrar item específico.

(X) o Município não possui Plano de Contratações Anual vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) 1. os bens deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de funcionamento;
- b) 2. os produtos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- c) 3. a empresa fornecedora deverá possuir capacidade comercial e operacional compatível com o fornecimento;
- d) 4. deverão ser observadas as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis aos produtos;
- e) 5. os bens deverão ser entregues no local e prazo definidos pela Administração;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

- f) 6. deverão ser atendidos os padrões de qualidade, segurança e garantia aplicáveis;
- g) 7. a contratada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida para a contratação direta.

Outros requisitos específicos:

Os equipamentos deverão ser adequados ao uso municipal, compatíveis com as necessidades do ambiente de instalação e acompanhados das respectivas condições de garantia do fabricante ou fornecedor.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base na necessidade efetivamente identificada pela Administração, considerando a aquisição de 01 (uma) unidade de cada equipamento para atendimento do espaço municipal.

Item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade
01	Geladeira nova, adequada ao uso institucional	unidade	01
02	Pia em aço inoxidável com cuba, nova	unidade	01

Memória de cálculo/justificativa das quantidades:

01 (uma) geladeira 263 L+ 01 (uma) pia em aço inoxidável com cuba = 02 (dois) itens, em quantidades suficientes para atender à necessidade atualmente identificada.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, considerando a aquisição direta dos equipamentos e os valores obtidos junto a fornecedor.

Foram consideradas, quando aplicáveis, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição de equipamentos novos:

Solução adotada, mediante compra de geladeira e pia em aço inoxidável com cuba, com entrega pelo fornecedor.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

Alternativa 2 – Aquisição de equipamentos usados:

Não recomendada, em razão de maior risco quanto ao estado de conservação, vida útil, garantia e adequação ao uso institucional.

Alternativa 3 – Locação dos equipamentos:

Não se mostra economicamente adequada para a necessidade identificada, pois se trata de bens de uso continuado cuja aquisição apresenta solução mais simples e compatível com a demanda.

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a solução mais adequada é a aquisição dos equipamentos novos, tendo em vista a simplicidade da solução, a disponibilidade dos bens no mercado, a possibilidade de garantia e a adequação ao uso pretendido.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) geladeira e 01 (uma) pia / cuba em aço inoxidável (120 cm X 50 cm), novas e em perfeitas condições de uso, destinadas ao atendimento das necessidades municipais.

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos equipamentos, transporte/entrega no local indicado pela Administração e demais providências necessárias para a disponibilização dos bens em condições adequadas de utilização.

A contratação deverá contemplar todos os elementos necessários ao adequado atendimento da necessidade, incluindo, quando aplicável:

- fornecimento dos materiais/equipamentos;
- transporte e entrega;
- garantia e assistência decorrentes do fornecimento, quando aplicáveis;
- demais providências necessárias à perfeita entrega do objeto;

A solução deverá ser executada de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido mediante cotação de fornecedor, utilizando como referência a empresa Marcon & Cia Ltda., com os seguintes valores informados para os itens.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Geladeira nova, 263 L adequada ao uso institucional	01	R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00
02	Pia em aço inoxidável com cuba, nova	01	R\$ 380,00	R\$ 380,00
TOTAL				R\$ 3.000,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 3.000,00

Por extenso: três mil reais.

A metodologia utilizada para estimativa do valor encontra-se documentada na respectiva pesquisa de preços, que integrará o processo administrativo.

9. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o valor estimado da contratação, de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e as características do objeto, verifica-se a possibilidade de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos todos os requisitos legais.

Por se tratar de compra enquadrável no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá observar o disposto no § 3º do art. 75, inclusive quanto à divulgação do aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, quando aplicável, visando à obtenção de propostas adicionais.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

A contratação direta deverá ser instruída com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar quando cabível, Termo de Referência, estimativa de despesa, comprovação de habilitação e qualificação, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente, além dos demais documentos exigíveis.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

☐ Parcelamento

O objeto poderá ser parcelado por item, pois a geladeira e a pia em aço inoxidável são bens distintos e independentes, permitindo, em tese, a contratação separada e ampliando a competitividade. A Administração, contudo, poderá realizar a contratação conjunta quando a pesquisa de mercado demonstrar vantagem econômica e operacional.

☐ Não parcelamento

Não se adota o não parcelamento como regra técnica indispensável, uma vez que os itens possuem autonomia entre si.

O parcelamento por item não compromete a execução do objeto e pode favorecer a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise, verificou-se que:

☒ não existem contratações correlatas ou interdependentes.

☐ existem contratações correlatas/interdependentes, conforme descrito abaixo:

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) atender adequadamente à necessidade identificada;
- b) garantir melhores condições para as atividades municipais;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

- c) assegurar maior eficiência na utilização dos recursos públicos;
- d) obter equipamentos adequados às necessidades da Administração;
- e) garantir qualidade, segurança e durabilidade compatíveis com o uso pretendido;
- f) promover a adequada aplicação dos recursos públicos;
- g) evitar limitações ou prejuízos às atividades que dependam dos equipamentos.

Resultados específicos esperados:

Disponibilizar uma geladeira para conservação adequada de alimentos e insumos e uma pia em aço inoxidável com cuba para apoio às atividades de higienização, proporcionando melhores condições de organização e funcionamento do ambiente municipal.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da celebração do contrato ou emissão do instrumento equivalente, a Administração deverá:

- a) elaborar e aprovar o Termo de Referência;
- b) formalizar a pesquisa de preços;
- c) verificar a existência de disponibilidade orçamentária;
- d) realizar a divulgação do Aviso de Contratação Direta, quando aplicável;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) verificar a documentação de habilitação do fornecedor selecionado;
- g) elaborar os atos necessários à formalização da contratação;
- h) designar fiscal e, quando necessário, gestor do contrato;
- i) adotar as demais providências exigidas pela Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação:

(X) não apresenta impactos ambientais relevantes.

() poderá apresentar os seguintes impactos ambientais:

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas, quando aplicáveis: Priorizar equipamentos com adequada eficiência energética, quando disponível, orientar o descarte ambientalmente adequado das embalagens e, ao final da vida útil, observar as normas aplicáveis à destinação dos equipamentos.

Deverão ser observadas as normas ambientais pertinentes e, quando cabível, critérios de sustentabilidade na execução do objeto.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor contábil competente no momento da emissão da reserva/empenho, observada a disponibilidade orçamentária.

Órgão: Município de Tupanci do Sul

Unidade Orçamentária: conforme classificação orçamentária da unidade requisitante

Projeto/Atividade: conforme classificação orçamentária da unidade requisitante

Declaração de disponibilidade orçamentária:

A disponibilidade orçamentária deverá ser formalmente certificada pelo setor contábil competente antes da contratação, nos termos da legislação aplicável.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é **TECNICAMENTE E ECONOMICAMENTE VIÁVEL**, mostrando-se adequada para atender à necessidade identificada pela Administração.

A solução escolhida apresenta-se compatível com o interesse público, com as condições disponíveis no mercado e com os recursos orçamentários previstos, observados os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Conclusão:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

(X) VIÁVEL

() INVIÁVEL

Justificativa:

A contratação é viável porque atende a uma necessidade concreta da Administração, envolve bens disponíveis no mercado, possui valor estimado compatível com contratação direta por dispensa e apresenta solução simples, adequada e economicamente justificável para o atendimento da demanda.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: Secretaria de Assistência Social

Cargo/Função: Secretário

Matrícula: não aplicável

Data: 02/09/2026

Responsável pela Secretaria/Unidade Requisitante:

Nome: Secretaria de Assistência Social

Cargo/Função: Secretário

Data: 02/09/2026

18. APROVAÇÃO

Considerando as informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e a demonstração da necessidade da contratação, **APROVO** o presente ETP, para que sejam adotadas as providências necessárias à continuidade do processo de contratação direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Tupanci do Sul, 02 de setembro de 2026.

FERNANDO LUIS FAVRETTO
Prefeito Municipal